



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

DECISÃO CONSUN Nº 120, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2024

A PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 20 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial da União, em 20 de abril de 2022, Edição 75-A, Seção 2, página 1; das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da Universidade Federal do Oeste do Pará – Ufopa, e em cumprimento à decisão do egrégio Conselho Universitário – Consun, tomada na 4ª reunião ordinária, realizada de forma presencial em 27 de novembro de 2024, decide:

1. RECOMPOR o Conselho Comunitário – Consecom, ficando assim constituído:

I - Reitora: Aldenize Ruela Xavier;

II - Vice-Reitora: Solange Helena Ximenes Rocha;

III - 1 (um) representante de entidades de trabalhadores rurais: Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Santarém – STTR;

IV - 1 (um) representante de entidades de trabalhadores urbanos: Serviço Social do Comércio – Sesc;

V - 1 (um) representante de entidades educacionais de ensino superior: Instituto Federal do Pará – IFPA;

VI - 1 (um) representante de instituições educacionais da educação básica: Centro Municipal de Educação Infantil – Cemei Nossa Senhora do Perpétuo Socorro;

VII - 3 (três) representantes governamentais, sendo:

a) 1 (um) do município sede da Ufopa: Prefeitura Municipal de Santarém;

b) 1 (um) de prefeituras da área de abrangência da Ufopa: Prefeitura de Rurópolis;

c) 1 (um) da Secretaria de Estado de Educação do Pará: 5ª Diretoria Regional de Educação – 5ª DRE.

VIII - 3 (três) representantes parlamentares, sendo:

a) 1 (um) da Assembleia Legislativa do Estado do Pará: Assembleia Legislativa do Pará – Alepa;

b) 1 (um) da Câmara de Vereadores do município sede da Ufopa: Câmara de Vereadores de Santarém;

c) 1 (um) das Câmaras de Vereadores dos municípios de área de abrangência da Ufopa: Câmara de Vereadores de Monte Alegre;

IX - 1 (um) representante de entidade empresarial: Associação Comercial e Empresarial de Santarém – ACES;

X - 1 (um) representante de entidade de estudantes secundaristas: Grêmio da Escola de Ensino Técnico do Estado do Pará – EETEPSA;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

XI - 1 (um) representante de sindicato de trabalhadores da educação básica: Sindicato dos Profissionais de Educação de Santarém – Sinprosan;

XII - 1 (um) representante de sindicato de trabalhadores da educação superior: Sindicato dos Trabalhadores das Instituições Federais de Ensino Superior no Estado do Pará – Sinditifes;

XIII - Representação do Consun, composta por 3 (três) conselheiros(as), sendo:

a) 1 (um) Docente: Thiago Almeida Vieira;

b) 1 (um) Técnico-administrativo: Silvio Almeida Ferreira;

c) 1 (um) Discente: Lucy Ellen Vasconcelos Souza.

2. Esta Decisão entra em vigor em 9 de dezembro de 2024, com publicação na página da [Secretaria-Geral dos Conselhos Superiores – Sege](#).

ALDENIZE RUELA XAVIER
Presidente do Consun